



MUNICÍPIO DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº. 412 DE 12 DE JULHO DE 2017.

Publicado em 12/07/17
Retirado em 11/1

Responsável:

Ivone Pereira dos Santos
Chefe de Seção de Reg. Pag. Pessoal
Portaria 098/2017

“Nomeia Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Municipal da Assistência Social de Nanuque”.

O Prefeito Municipal de Nanuque, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 2.174/2013, de 21 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

Artigo 1º. Ficam designados os seguintes Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social de Nanuque/MG dos seguintes segmentos:

- I. **Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social**
Titular: Cláudia Mária Almeida Silva
Suplente: Maria Benedita de Jesus Araújo
- II. **Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**
Titular: Neide Ramos
Suplente: Carlos Guilherme de Jesus Meireles
- III. **Representante da Secretaria Municipal de Saúde**
Titular: Liz Gonçalves Loures
Suplente: Priscila Rodrigues de Andrade Dalben
- IV. **Representante da Secretaria Municipal de Fazenda**
Titular: Elaine Cristina Batista Matos
Suplente: Marcelo Alves Cruz
- V. **Representante do Gabinete do Prefeito**
Titular: Bruna Gomes Pereira
Suplente: Fernando Antônio Senna Prates
- VI. **Representantes dos Usuários da Assistência Social**
Titular: Poliana Veiga da Silva
Suplente: Amanda Alves Gonçalves

Titular: Ana Helena Tarlé
Suplente: Alecir Duarte dos Santos



MUNICÍPIO DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

- VII. Representante de Entidades Prestadoras de Serviços na Área de Assistência Social**
Titular: Cláudia Onofre
Suplente: Paulo César Duarte de Souza
- VIII. Representante dos Trabalhadores na Área de Assistência Social**
Titular: Aérica Peter de Oliveira
Suplente: Débora França Galan
- IX. Representante da União Municipal das Associações dos Moradores e Amigos de Nanuque – UMAN**
Titular: Márcia Santana Miranda
Suplente: Adalgiso Ramos da Silva

Artigo 2º. A função dos Conselheiros terá caráter cívico, gratuito e constituirá serviço público relevante.

Artigo 3º. O mandato dos Conselheiros encerrará em 30 de novembro de 2017.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de julho de 2017.

Roberto de Jesus
Prefeito Municipal